



## LEI N°391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – **Lei Paulo Gustavo**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei e de conformidade com a da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – **Lei Paulo Gustavo**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela **Lei nº 376/2022**, no valor de **R\$ 166.326,72 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Barra de Guabiraba, com os recursos advindos da **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**.

§2º Conforme disposições do §4º do artigo 3º e dos incisos de I a IV do artigo 6º da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais autorizados nesta lei terão as classificações institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta lei**.

Art. 3º Os recursos orçamentários que farão face à abertura dos créditos adicionais de que trata o parágrafo §1º do artigo 1º desta lei, **terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura, assim como os resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal**; previstos no inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos **créditos adicionais especiais**, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.

Art. 5º. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA:09819431441 Assinado de forma digital por DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA:09819431441

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
*Prefeito*

**ANEXO I - A LEI Nº 391/2023**

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL**

<b>Órgão: 0</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>			
<b>Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos</b>	<b>Códigos do Orçamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
Função	13	CULTURA	
Sub função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC Nº 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1700	Outras Transferências da União	<b>156,326.72</b>
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC Nº 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1500	Recursos Proprios	<b>10,000.00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>166,326.72</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>166,326.72</b>

Barra de Guabiraba/PE, 17 de  
Agosto de 2023

DIOGO CARLOS DE LIMA  
SILVA:09819431441

Assinado de forma  
digital por DIOGO  
CARLOS DE LIMA  
SILVA:09819431441

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI Nº 391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei e de conformidade com a da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – **Lei Paulo Gustavo**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela **Lei nº 376/2022**, no valor de **R\$ 166.326,72 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Barra de Guabiraba, com os recursos advindos da **Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**.

§2º Conforme disposições do §4º do artigo 3º e dos incisos de I a IV do artigo 6º da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais autorizados nesta lei terão as classificações institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta lei**.

Art. 3º Os recursos orçamentários que farão face à abertura dos créditos adicionais de que trata o parágrafo §1º do artigo 1º desta lei, **terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura**, assim como os resultantes da **anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal**; previstos no inciso II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei.

Art. 4º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos **créditos adicionais especiais**, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.

Art. 5º. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

ANEXO I - A LEI Nº 391/2023			
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.			
Órgão: 0	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:			
Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	13	CULTURA	
Sub função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC Nº 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1700	Outras Transferências da União	156.326.72
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC Nº 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1500	Recursos Proprios	10.000.00
<b>Total da Unidade</b>			<b>166.326.72</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>166.326.72</b>

Barra de Guabiraba/PE, 17 de Agosto de 2023

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/08/2023. Edição 3408  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

**LEI N°391, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de Créditos adicionais especiais para viabilizar a aplicação dos recursos advindos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei e de conformidade com a da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 – **Lei Paulo Gustavo**, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Especiais ao Orçamento vigente, aprovado pela **Lei n° 376/2022**, no valor de **R\$ 166.326,72 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**.

§1° A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentárias, com as correspondentes fontes de recursos, destinados a custear as ações culturais no Município de Barra de Guabiraba, com os recursos advindos da **Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**.

§2° Conforme disposições do §4° do artigo 3° e dos incisos de I a IV do artigo 6° da referida Lei complementar 195/2022, os recursos serão aplicados de acordo com o plano de ação elaborado pelo município.

Art. 2° Os créditos adicionais especiais autorizados nesta lei terão as classificações institucional, funcional, programática, de natureza da despesa e de fontes recursos, dispostas no **Anexo I desta lei**.

Art. 3° Os recursos orçamentários que farão face à abertura dos créditos adicionais de que trata o parágrafo §1° do artigo 1° desta lei, terão como fonte, os oriundos do repasse do Ministério da Cultura, assim como os resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal; previstos no inciso II e III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, detalhados no **Anexo I** deste projeto de lei.

Art. 4°. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos **créditos adicionais especiais**, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas a advinda do Ministério da Cultura, bem como as receitas originárias de impostos e taxas de competência municipal.

Art. 5°. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentárias inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos, podendo se utilizar de recursos do Ministério da Cultura e dos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

ANEXO I - A LEI N° 391/2023			
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCLUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Orgão: 0	PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:			
Classificação Funcional- Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	13	CULTURA	
Sub função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO	
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC N° 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1700	Outras Transferências da União	156,326.72
Ação	2264	Despesas Vinculada a Lei Paulo Gustavo em Apoio a Cultura em geral (LC N° 195 DE 08/07/2022)	
Natureza da Despesa	3.3.90.	Aplicações Direta	
Fonte de Recursos	1500	Recursos Proprios	10,000.00
<b>Total da Unidade</b>			<b>166,326.72</b>
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>166,326.72</b>

Barra de Guabiraba/PE, 17 de Agosto de 2023

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

Publicado por:  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
Código Identificador: E7C31E73